

LEI Nº 4.430, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações orçamentárias do orçamento vigente.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.773/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado a suprir dotações orçamentárias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.361.0002.2022.0000 – Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino
(097) – 3.3.90.33.00-01.220.000 – Passagens e Despesas Locomoção.....R\$ 10.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
(112) – 3.3.90.39.00-01.220.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
(134) - 3.3.90.39.00-01.210.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0105.2051.0000 – PSE - Estado
(440) 3.3.90.39.00-02.500.014 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00
08.244.0105.2446.0000 – Índice de Gestão Descentralizada
(186) – 3.3.90.30.00-05.500.012 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
(189) – 4.4.90.52.00-05.500.015 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00
08.244.0105.2477.0000 – Serv. de Prot. Social ao Adol. em Med Sócio Educativa
(199) – 3.3.90.39.00-02.500.014 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00
08.244.0105.2484.0000 – IGD/SUAS
(205) – 3.3.90.30.00-05.500.008 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
(206) – 3.3.90.39.00-05.500.008 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00
08.244.0105.2486.0000 – Serviço de Convivência e Fort. Vínculos
(209) – 3.3.90.39.00-05.500.009 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

022000 SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOL.
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria



(289) – 3.3.902.39.00-01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.364.0002.2441.0000 – Transporte de Alunos Universitários
(102) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 160.000,00

022000 SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOL
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
(286) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0105.2051.0000 – PSE – ESTADO
(185) – 3.3.90.30.00-02.500.014 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
08.244.0105.2480.0000 – Prog Proteção S. Básica – Pro Jovem
(204) – 3.3.90.39.00-05.500.013 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 14.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0181.1007.0000 – Ampliação da Rede de Energia Elétrica
(302) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 61.000,00

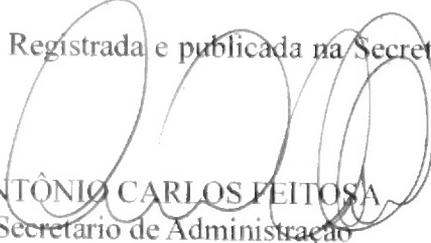
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

M., em 28 de junho de 2017.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

